



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006854/2023-13

**PORTARIA Nº 2.848/2023**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 049/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **K2 IT LTDA**.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 049/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **K2 IT LTDA**, que tem como o objeto do presente contrato é a Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de solução de rede wireless, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2022 da Universidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006854/2023-13

Federal do Rio Grande do Norte, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

§ 5º A **Fiscalização Técnica dos Contratos** será exercida pelo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Sr. Ronnie Charlson Alves Silva, Matrícula 1661**, Coordenador da Divisão de Infraestrutura, **Sr. Diego Garcia Cruz Carvalho, Matrícula 1.634** e Analista do Ministério Público **Sr. Carlos Fernando Aquino Mota, Matrícula 2.055**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006854/2023-13**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 13/11/2023 11:15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006854/2023-13**.